

SELFINVEST CONSULTORIA PÚBLICA LTDA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social: **MARILANGE COLDEBELLA DE SOUZA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Palotina/PR, nascida em 13/02/1967, portadora da carteira nacional de habilitação nº 06617468494 DETRAN-TO e CPF nº. 242.362.762-91, residente e domiciliada na Rua Curió, nº 1.575, Jardim Paulista em Paraíso do Tocantins/TO, CEP: 77.600-000. **HILDEBRANDO MENDES DE LIMA JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Montes Claros/MG, nascido em 18/04/1976, portador da Carteira de Identidade nº 4831162 DJPC/GO e CPF nº. 030.202.056.03, residente e domiciliado em Rua Alfredo Nasser nº 580, Serrano II em Paraíso do Tocantins CEP: 77.600-000. Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS:

A Sociedade girará sob o nome empresarial de **SELFINVEST CONSULTORIA PÚBLICA LTDA**, com o nome de fantasia de "**SELFINVEST CONSULTORIA**". (art. 997, II, CC/2002). Sociedade poderá, a qualquer tempo podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2019 09:16 SOB Nº 17200599016.
PROTOCOLO: 190013796 DE 17/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900220590. NIRE: 17200599016.
SELFINVEST CONSULTORIA PUBLICA LTDA

 JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 18/01/2019
www.simplifica.to.gov.br

Ata n° 20
Processo n° 003/2022
Data: / /

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ENDEREÇO:

A sociedade terá sede na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 1.555, 2º Andar, Quadra 25, Lote 09, Sala 02, Centro em Paraíso do Tocantins do/TO, CEP: 77.600-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO:

A sociedade terá o seguinte objeto social:

- Consultoria em tecnologia da informação
- Consultoria e assessoria em Gestão Pública
- Consultoria e assessoria Previdenciária
- Consultoria e Auditoria Contábil e Tributária
- Auditoria e Consultoria Atuarial
- Consultoria em Tecnologia da Informação
- Consultoria em Gestão Empresarial
- Desenvolvimento de Programas de Computador sob Encomenda
- Suporte Técnico, Manutenção em Tecnologia da Informação.
- Locação de Software
- Organização de Concursos publico
- Cursos Preparatórios para Concursos
- Consultoria em Títulos e Valores Mobiliários e Investimentos Financeiros
- Agentes de Investimentos em Aplicações Financeiras
- Atividades de Intermediação e Agenciamento de Serviços e Negócios
- Atividades de Contabilidade
- Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial




CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2019 09:16 SOB Nº 17200599016.
PROTOCOLO: 190013796 DE 17/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900220590. NIRE: 17200599016.
SELFINVEST CONSULTORIA PUBLICA LTDA

 JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 18/01/2019
www.simplifica.to.gov.br

folha n° 2
processo n° 003/2022
data:

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO:

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Tocantins e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL:

O Capital Social será de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta Mil Reais), dividido em 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídos nas seguintes proporções pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	(%)	VALOR-R\$
MARILANGE COLDEBELLA DE SOUZA	127.500	85%	127.500,00
HILDEBRANDO MENDES DE LIMA JUNIOR	22.500	15%	22.500,00
TOTALIZANDO	150.000	100,00%	150.000,00

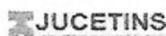


CLÁUSULA SEXTA: DA TRANSFERÊNCIA, CESSÃO E SUCESSÃO DE QUOTAS:

Assinatura

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2019 09:16 SOB N° 17200599016.
PROTOCOLO: 190013796 DE 17/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900220590. NIRE: 17200599016.
SELFINVEST CONSULTORIA PUBLICA LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 18/01/2019
www.simplifica.to.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESPONSABILIDADE:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade será exercida em conjunto pelos sócios **MARILANGE COLDEBELLA DE SOUZA e, HILDEBRANDO MENDES DE LIMA JUNIOR**, com poderes e atribuições representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do Art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA NONA: DO TÉRMINO DO EXERCÍCIO:

O exercício social encerra em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2019 09:16 SOB Nº 17200599016.
PROTOCOLO: 190013796 DE 17/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900220590. NIRE: 17200599016.
SELFINVEST CONSULTORIA PUBLICA LTDA

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 18/01/2019
www.simplifica.to.gov.br

Ata n.º 23
Processo n.º 003/2022
Data: _____

de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002)

§ Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (Arts. 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002).

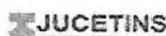
CLÁUSULA DECIMA: DO DESIMPEDIMENTO:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC /2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS:

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais 180 (cento e oitenta) dias.

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2019 09:16 SOB N° 17200599016.
PROTOCOLO: 190013796 DE 17/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900220590. NIRE: 17200599016.
SELFINVEST CONSULTORIA PUBLICA LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 18/01/2019
www.simplifica.to.gov.br

Protocolo nº 24003/2022
Processo nº
Data: / /

§ O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS LUCROS E OU PERDAS:

Os lucros líquidos apurados em balanço que é dado a cada trinta e um (31) de dezembro, serão distribuídos aos sócios na proporção do Capital Social de cada um, procedendo-se de igual modo em caso de perdas, ou ainda podem ser levadas às contas específicas do patrimônio líquido da sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO CONTRATO DE AJUSTE SOCIETÁRIO:

Os sócios firmam um contrato de ajuste de conduta societária que ambos irão executar a frente da sociedade, esse contrato determinara procedimento e responsabilidade que terão que ser cumprida por ambos sócios, o não cumprimento implica nas penalidades previstas e descritivas nas cláusulas do contrato aqui mencionado.

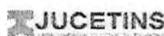
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO:

É eleito o foro de Paraíso do Tocantins/TO, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2019 09:16 SOB Nº 17200599016.
PROTOCOLO: 190013796 DE 17/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900220590. NIRE: 17200599016.
SELFINVEST CONSULTORIA PUBLICA LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 18/01/2019
www.simplifica.to.gov.br

folha n° 25
processo n° 003/2022
tribuna:

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins, para que produza os efeitos legais.

Paraíso do Tocantins/TO, 10 de Janeiro de 2019.

CART. 2º OFÍCIO
PARAÍSO - TO

CART. 2º OFÍCIO
PARAÍSO - TO

marilange
Marilange Coldebella de Souza
Sócia/Administrador

Hildebrando Mendes de Lima Junior
Hildebrando Mendes de Lima Junior
Sócio/Administrador

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS
2º TABELIONATO DE NOTAS - PROTESTOS - RTD - RCPJ
Rua Bernardo Mendel, 200, Centro, Paraíso do Tocantins - TO, CEP 77000-000, (63) 3002-3123
<http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de **MARILANGE COLDEBELLA DE SOUZA**, do que dou fé.
Paraíso - TO, 16 de Janeiro de 2019 - 14:33:57h. Selo Digital 128090AAA428270-GYC, Emol.: R\$1,25, Funcivil: R\$0,60, TFJ: R\$0,25, ISS: R\$0,06, Total: R\$2,06.
Elenita Silve Costa-Escrivente

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS
2º TABELIONATO DE NOTAS - PROTESTOS - RTD - RCPJ
Rua Bernardo Mendel, 200, Centro, Paraíso do Tocantins - TO, CEP 77000-000, (63) 3002-3123
<http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de **HILDEBRANDO MENDES DE LIMA JUNIOR**, do que dou fé.
Paraíso - TO, 16 de Janeiro de 2019 - 10:57:01h. Selo Digital 128090AAA428414-CRW, Emol.: R\$1,25, Funcivil: R\$0,60, TFJ: R\$0,25, ISS: R\$0,06, Total: R\$2,06.
Juliana de Souza Diniz Rodrigues-Escrivente

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
PARAÍSO DO TOCANTINS
2º TABELIONATO DE NOTAS - PROTESTOS

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
PARAÍSO DO TOCANTINS
2º TABELIONATO DE NOTAS - PROTESTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2019 09:16 SOB Nº 17200599016.
PROTOCOLO: 190013796 DE 17/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900220590. NIRE: 17200599016.
SELPINVEST CONSULTORIA PUBLICA LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 18/01/2019
www.simplifica.to.gov.br

Protocolo n° 26
 Processo n° 003/2022
 Rubrica:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.487.913/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/01/2019
NOME EMPRESARIAL SELFINVEST CONSULTORIA PUBLICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SELFINVEST CONSULTORIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial 66.22-3-00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde 66.30-4-00 - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MARECHAL CASTELO BRANCO	NÚMERO 1.555	COMPLEMENTO ANDAR 2 QUADRA25 LOTE 09 SALA 02
CEP 77.600-000	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PARAISO DO TOCANTINS
		UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (63) 3602-1493	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/12/2021** às **10:21:47** (data e hora de Brasília).

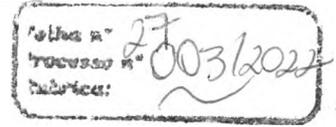
Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

3505269



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL SELFINVEST CONSULTORIA PUBLICA LTDA

CNPJ 32.487.913/0001-70

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO: AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, 1555, CENTRO - ZONA URBANA

MUNICÍPIO PARAISO DO TOCANTINS - TO

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

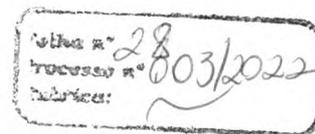
Data Emissão: Quinta-feira, 6 de Janeiro de 2022 - 09h 41m 29s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SELFINVEST CONSULTORIA PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.487.913/0001-70
Certidão n°: 57579681/2021
Expedição: 22/12/2021, às 09:01:06
Validade: 19/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SELFINVEST CONSULTORIA PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.487.913/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

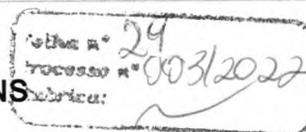
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO DO TOCANTINS

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Receita Municipal



Certidão Negativa de Tributos Municipais

Certidão número : 7621-8084-9393
Contribuinte : SELFINVEST CONSULTORIA PUBLICA LTDA
CNPJ / CPF : 32.487.913/0001-70
Inscrição : 84116
Endereço : AV: CASTELO BRANCO, 1555 Compl.: QD 25, LT 09.
Bairro : CENTRO, CEP: 77600-000.
Emitida em : 29/11/2021 às 11:31:41
Válida até : 28/01/2022

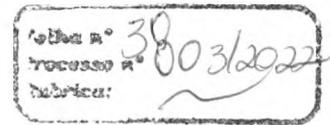
Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;

Certifica que em relação ao contribuinte acima descrito nada deve até a emissão desta, em relação aos Tributos Municipais, inclusive Imobiliários e Mobiliários, administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

As informações desta estão contidas em nosso Cadastro.

Certidão expedida via Internet

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<http://170.246.105.234:8180/issonline/servlet/hauteificadocumento>).



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 32.487.913/0001-70
Razão Social: SELFINVEST CONSULTORIA PIBLICA LTDA
Endereço: AV MARECHAL CASTELO BRANCO 1555 ANDAR 2 QD 25 LT 09 / CENTRO / PARAISO DO TOCANTINS / TO / 77600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/01/2022 a 31/01/2022

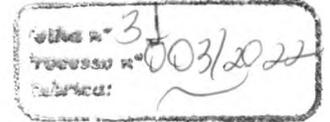
Certificação Número: 2022010202295299336374

Informação obtida em 06/01/2022 09:47:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SELFINVEST CONSULTORIA PUBLICA LTDA
CNPJ: 32.487.913/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

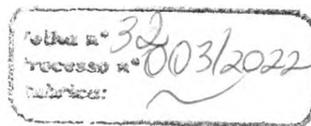
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:56:31 do dia 16/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/05/2022.

Código de controle da certidão: **8670.F2D3.E419.2E38**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Distribuição
Falência, Recuperação Judicial e/ou Recuperação Extrajudicial

Nº 996653f6

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

SELFINVEST CONSULTORIA PUBLICA LTDA

vinculado ao **CNPJ: 32.487.913/0001-70**

N A D A C O N S T A, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n. 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins.
- b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:
eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj
- c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 11/2019/CGJUS/TO;
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;
- e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Palmas - TO, 01/12/2021 10:47:37



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SELFINVEST CONSULTORIA PUBLICA LTDA		Protocolo: TOC2101023340			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 17200599016	CNPJ 32.487.913/0001-70	Data de Ato Constitutivo 18/01/2019	Início de Atividade 18/01/2019		
Endereço Completo Avenida MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº 1.555, ANDAR 2;QUADRA 25;LOTE 09;SALA 02;, CENTRO - Paraíso do Tocantins/TO - CEP 77600-000					
Objeto Social Consultoria em tecnologia da informação Consultoria e assessoria em Gestão Publica Consultoria e assessoria Previdenciária Consultoria e Auditoria Contábil e Tributária Auditoria e Consultoria Atuarial Consultoria em Tecnologia da Informação Consultoria em Gestão Empresarial Desenvolvimento de Programas de Computador sob Encomenda Suporte Técnico, Manutenção em Tecnologia da Informação. Locação de Software Organização de Concursos publico Cursos Preparatórios para Concursos Consultoria em Títulos e Valores Mobiliários e Investimentos Financeiros Agentes de Investimentos em Aplicações Financeiras Atividades de Intermediação e Agenciamento de Serviços e Negócios Atividades de Contabilidade Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial					
Capital Social R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome HILDEBRANDO MENDES DE LIMA JUNIOR	CPF/CNPJ 030.202.056-03	Participação no capital R\$ 22.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome MARILANGE COLDEBELLA DE SOUZA	CPF/CNPJ 242.362.762-91	Participação no capital R\$ 127.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome HILDEBRANDO MENDES DE LIMA JUNIOR	CPF 030.202.056-03	Término do mandato Indeterminado			
Nome MARILANGE COLDEBELLA DE SOUZA	CPF 242.362.762-91	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data 03/05/2021	Número 20210222522	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/11/2021, às 14:10:52 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.to.gov.br>, com o código **O3GFXBED**.



TOC2101023340

Erlan Souza Milhomem
Secretário Geral